

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco I, Porto da Roça, Saquarema/RJ, CEP: 28.994-711, Prefeitura Municipal de Saquarema.

### 2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços (12 meses) para prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social deste município.

#### 2.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº10.520/02 e Lei complementar 123/06 e decreto municipal nº 694/2008 e nº 1.150/2011.

#### 2.2 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens objetos desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

#### 2.3 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O critério para aceitação do objeto deverá estar de acordo com Art. 73 e 74 da Lei 8.666/93.

#### 2.4 LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto deverá ser executado após anuência da Secretária de Desenvolvimento Social, quando dá assinatura do requerimento de Auxílio Funeral, o objeto ficará sob responsabilidade do fiscal do contrato, este, designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Não serão aceitos objetos em desacordo com as especificações exigidas.

### 3. JUSTIFICATIVA:

A solicitação em tela se faz necessário diante da necessidade da prestação de serviços funerários para atender as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social os quais não possuem condições de arcar com o custo de um funeral digno para seus entes queridos falecidos.

O serviço será prestado com uma urna mortuária para crianças, jovens/adultos, com direito a transporte dentro e fora do município incluindo área rural, retirando o corpo do de cujos onde encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	420	UND	<b><u>SERVICOS FUNERÁRIOS ADULTOS</u></b> Urna: urna mortuária padrão assistencial (PINUS) modelo adulto medindo entre 0,70 x 1,00 m de largura no ombro e 1,90 x 2,00 m de comprimento (a depender do tamanho do corpo). Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário.
2	84	UND	<b><u>SERVICOS FUNERÁRIOS INFANTIS</u></b> Urna: urna mortuária padrão assistencial (PINUS) modelo infantil medindo entre 0,30 x 0,45 m de largura no ombro e 0,65 x 1,20 m de comprimento (a depender do tamanho do corpo). Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário.
3	23.520	KM	<b><u>TRANSLADO PARA DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO</u></b> Quilômetro percorrido no traslado para dentro e fora do município, incluindo área rural retirando o corpo onde encontrar, procedendo todo necessário até o

			sepultamento em veículo especial preparado para serviço funerário.
--	--	--	--

## 5. VALOR

O valor será mencionado após cotação de preços e deverá estar de acordo com Art 23 e 24 da Lei 8.666/93.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

**P.T.:** 08.244.0012.2.248.000

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.65

**Fonte:** 1533

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

**7.2** A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

**7.3** Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-confins e a contribuição para PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

**7.4** As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o dispositivo no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

**7.5** Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela CEF e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

## **8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas neste Termo e que por Lei lhe couberem:

- a) receber o objeto entregue de acordo com as especificações constantes neste Termo;
- b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- c) efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Edital.
- d) empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

### **8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.2.1** Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou terceiros, devendo entregar os objetos do CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

**8.2.2** Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto do CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

**8.2.3** Manter durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

O fiscal do contrato será designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social devidamente publicado conforme Art.67, Lei nº. 8.666/93.

## **10. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contínuos e começará a contar a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da data de celebração do instrumento contratual.

## **11. SANÇÕES CONTRATUAIS**

**11.1** Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessário, de acordo com Art.87, Lei n.8.666/93.

**11.2** A multa estabelecida será de acordo com Art. 7º, Lei n.10.520/02; Art.86 a 88, Lei n.8.666/93; Art 55, VII, Lei n.8666/93; Art. 80, III, Lei n.8.666/93.

**11.3** A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

## **12. CONDIÇÕES GERAIS**

**12.1** A contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência – não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Fiscalização, á qual se compromete, desde já, submeter-se;

**12.2** A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendida, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**12.3** Será competente o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste instrumento.

## **13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

### **13.1 REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução deverá respeitar o Art. 6º, inc. II e inc. VIII, alínea “a” e Art. 10º, inc. II, alínea “a” da Lei n. 8.666/93.

### 13.2 PRAZO E GARANTIDA DO OBJETO

O prazo e garantia dos objetos deverá estar de acordo com a Lei 8078 de 11 de setembro de 1990-CDC.

### 13.3 PREVISIBILIDADE DE ADITIVOS

A previsibilidade será prevista de acordo com Art. 65, §1º, Lei n.8.666/93. Art. 57, Lei n 8.666/93, uma vez que o serviço é tido com Serviço Contínuo conforme Art. 57, inc. II, Lei n.8.666/93.

### 13.4 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos/serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos/serviços em condições insatisfatórias.

## 14. MEMÓRIA DE CÁLCULO

14.1 Os quantitativos das urnas de mortuário com ornamentação inclusa e a quilometragem percorrida foram realizados com base em estimativa do processo anterior, por segurança requisita-se um quantitativo maior do que a média, conforme demonstrativo abaixo:

Serviços Funerários Urnas de Mortuárias com ornamentação inclusa	Out./21	Nov./21	Dez./21	Jan./22	Total	Média mensal	Estimativa mensal com margem de segurança	Observações
Urna Mortuária Adulta	30	18	43	39	130	33	35	
Urna Mortuária Infantil	1	2	1	1	5	2	5	Informamos que foi utilizado como base de memória de cálculo o número de óbitos dos últimos 04 (quatro)

Serviços Funerários Urnas de Mortuárias com ornamentação inclusa	Out./21	Nov./21	Dez./21	Jan./22	Total	Média mensal	Estimativa mensal com margem de segurança	Observações
								meses. Considerando o aumento de 40% no quantitativo nos demais serviços descritos devido a pandemia COVID19, se faz necessário a equiparação no presente item.
Translado para dentro e fora do município (Km Percorrido)	1.780	980	2.420	1270	6.450	1.612,5	1.960	

14.2 O município possui 2 (dois) cemitérios:

- ✓ Cemitério Municipal de Sampaio Correa
- ✓ Cemitério de Saquarema.

*Elaborado por:*

***Flora Soares Vianna***

*Coordenadora R. de Atenção Social*

*Mat. 954519-4*

*De Acordo:*

***Daniele Borges dos Santos Vignoli***

*Secretária de Desenvolvimento Social*

*Mat.: 87811-1*

